



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 04 / 2024

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES
DE ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA
CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o processo de **INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024** realizado no período de **29 DE MAIO A 02 DE JUNHO** de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 Ficam estabelecidas por meio deste edital, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 015/19 , que poderão se realizar na denominada Praça de Alimentação que será localizada na Praça Paulo Carneiro - centro, durante os festejos do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival (29 de maio a 02 de junho de 2024).

1.2 Horário de funcionamento no período de 29 de maio a 02 de junho de 2024, sendo no dia 01 das 08:00 as 01:00 hs (Aniversário da Cidade) e nos dias 29 a 02 das 18:00 às 01:00, impreterivelmente (Guaxupé Café Festival).

1.3 Serão disponibilizadas as vagas necessárias, sendo alocadas de acordo com o número de inscrição e dentro das medidas dos trailers.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Fica definida a área para o comércio ambulante, ficando pré-determinado o local: nas laterais das calçadas da Praça Paulo Carneiro, ficarão os trailers até 7 metros, seguindo o sentido Centro/ entrada da Secretaria de Serviços Urbanos. (vide anexo I)

2.2 Os Trailers devem solicitar autorização individual para estacionarem mão e contra-mão



diretamente com a Secretaria de Segurança Pública, quando necessário.

2.4- A Praça Paulo Carneiro será fechada para o trânsito todos os dias de realização do evento no horário de 15:00 a 01:00, impreterivelmente, caracterizando o espaço Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2024.

2.5- Fica determinado que o local para os ambulantes de brinquedos, acessórios e outros, serão disponibilizados de acordo com os espaços pré-determinados e mediante alvará e ou licença para comercialização na Praça Paulo Carneiro.

2.6 - Os locais para estacionamento dos trailers serão determinados do primeiro ao último começando da esquina do início do prédio da Sec. de Finanças sentido Secretaria de Serviços Urbanos, na Praça Paulo Carneiro.

Parágrafo único: As cervejarias artesanais ficarão instaladas 02 (duas) no início da Av. Dr. João Carlos e duas próximas ao número do 12.

2.7- Os trailers da Praça de Alimentação, na Praça Paulo Carneiro poderão ficar estacionados durante todos os dias do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A Associação de Ambulantes de Guaxupé (AFAG) inscrita no CNPJ: 33433666/0001-92, será responsável por **intermediar** as vagas oferecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, realizando os trâmites de inscrição, sorteio e marcação da rua.

3.2 - Pode pleitear a “Licença Especial” (alvará mais inscrição prévia na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo) aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 31/12/2023 e com suas obrigações fiscais vigentes, mediante requerimento próprio.

3.3 – Após as inscrições da Associação e trâmites definidos pela AFAG, os selecionados deverão retirar a “Licença Especial” expedida pela SCET junto com a AFAG e esta deverá ficar exposta em local visível do trailer durante todo o evento.

3.4 - Para obtenção da “Licença Especial” (inscrição específica para o evento) o interessado formalizará requerimento que deverá ser protocolizado impreterivelmente na AFAG até o dia 15/05/2023 acompanhado de:

- I-** Cópia de comprovante de que se encontra cadastrado como ambulante no Município;
- II-** Cópia da Carteira de Saúde ou documento que a substitua (documento da Vigilância Sanitária);

4 . DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

4.1 - Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a “Licença Especial”(inscrição específica do evento) para o comércio nos espaços públicos pré-determinados por este EDITAL, durante o período do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival, terão as seguintes obrigações:



- I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
- II- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
- III- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
- IV- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;
- VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

4.2 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente autorizado pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.

5 . DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de, cadeiras ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito. O descumprimento à determinação o caput deste artigo sujeita os infratores à ação da Polícia e/ou da Segurança do Evento.

Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. O ato de inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas deste edital e demais disposições legais.

Guaxupé, 10 de maio de 2024.

Marcos Alexandre Costa Buled
Secretário de Cultura , Esporte e Turismo



ANEXO i

